



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9490,

DE 16 DE MAIO DE 2001.

Cessa redução de jornada de Trabalho de servidor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Lei Complementar nº 218, de 19 de novembro de 1999,

DECRETA:

=====

Art. 1º- Fica cessada a redução da carga horária da servidora **MARLENE ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 0726095-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, concedida através do Decreto de 10 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial nº 4.409, de 11 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 4741 do dia 21/5/2000

SECRETARIA

Este decreto de nomeação de pessoal de carreira e de outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Lei Estadual nº 1.218 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Para atender a demanda de vagas previstas no plano de cargos e empregos públicos do Estado de Rondônia, no âmbito do Poder Executivo, nomeia-se para o cargo de Secretário de Estado de Rondônia, com o salário de R\$ 12.000,00, o Sr. JOSÉ DE ABREU DIAS, brasileiro, casado, filho de JOSÉ DE ABREU DIAS e MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, inscrita no CPF nº 012.087.111-01, portador do RG nº 1.234.567-8, residente e domiciliado em R. São João, nº 123, Jd. Primavera, Foz de Iguazu, Rondônia, CEP 76.900-000.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2000, às 10h37min.

JOSÉ DE ABREU DIAS
Governador